

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



DECRETO Nº 013/2022, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que abaixo se especifica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma das suas atribuições legais, com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei nº 2.786, de 21.05.56, combinado com o quanto disposto na legislação local,

CONSIDERANDO a necessidade de se adquirir área para construção de um Estádio Municipal na Sede deste município, com visos a atender o interesse público e coletivo;

CONSIDERANDO que estudos realizados nas imediações, a área expropriada, objeto do presente, revelou-se indicada para a realização da mencionada obra;

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras, de propriedade dos senhores **Josemar Xavier de Souza**, CPF nº 071.610.505-53 e sua esposa **Marlene Barbosa Rocha de Souza**, CPF nº 108.354.905-72, residente e domiciliado nesta cidade de Ibitiara-BA, amarrado nas coordenadas, azimutes e distancias início no **vértice BTXJ-P-0001**, de coordenadas **N 8604155,420 m e E 0801986,340 m**; deste, segue confrontando com a *Rua sem Denominação*, com azimute de 90°,28'09", Cota/Elevação 982,00 e distância de 150,000 m, até interceptar o **vértice BTXJ-P-0002**, de coordenadas **N 8604154,190 m e E 0802136,570m**; deste, segue confrontando com a *Rua sem Denominação*, com azimute de 173°,42'35", Cota/Elevação 980,00 e distância de 150,000m, até interceptar o **vértice BTXJ-P-0003**, de coordenadas **N 8604004,590 m e E 0802153,060 m**; deste segue confrontando com a *Rua sem Denominação*, com azimute de 270°,31'49", Cota/Elevação 978,00 e distância de 150,000m, até interceptar o **vértice BTXJ-P-0004**, de coordenadas **N 8604005,980 m e E 0802002,870 m**; deste, segue confrontando com a BA – 152 que liga Ibitiara à BR - 242, com azimute de 353°,41'17", Cota/Elevação 976,00 e distância de 150,000 m, até interceptar o **vértice BTXJ-P-0001**, de coordenadas **N 8604155,420 m e E 0801986,340 m**, ponto inicial da descrição deste perímetro, os pontos iniciais das descrições

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



destes perímetros. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema **U. T. M.**, referenciadas ao **Meridiano Central nº - 45°00'**, fuso 23 L, tendo como Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes, distâncias e área foram calculados no plano de projeção **U T M**, **terreno** com dimensão de uma área de 150m X 150m (cento e cinquenta por cento e cinquenta), alcançando a dimensão total de 22.500m² (vinte e dois mil e quinhentos metros quadrados), com as limitações acima descritas.

Art. 2º- A área expropriada destina-se a construção de um Estádio Municipal na Sede deste município.

Art. 3º - Fica autorizado o setor competente, a proceder às obras de execução dos serviços que se fizerem necessários, com vistas a atingir à finalidade, a que se destina esta desapropriação.

Art. 4º - A presente obra é declarada de urgência, para efeito de imediata Imissão de Posse, na conformidade do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

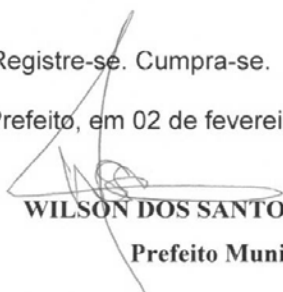
Art. 5º - Fica, ainda, o Secretário de Finanças autorizado a promover os atos administrativos ou judiciais, em caráter de urgência, necessários a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando, para tanto, os recursos alocados.

Parágrafo Único- O valor total da indenização será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), utilizando, para tanto, os recursos próprios previstos no orçamento vigente.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2022.


WILSON DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>